



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE GOIANORTE-TO

Código 6372024599

SEXTA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 637

Prefeitura de Goianorte-TO

Av. Sete de Setembro - Centro - Goianorte-TO -
CEP 77.695-000
Telefone: (63) 3424-1203

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente
Prefeita Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 074, de 23 de junho de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.goianorte.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156-2023	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024 -	
PROCESSO ADM. Nº 1161/2024	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

6372024599

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
156-2023**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
156-2023, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 18/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO,
CNPJ Nº 25.086.612/0001-70.

Contratada: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA pessoa
Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº
23.994.814/0001-94.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
NO MUNICÍPIO DE GOIANORTE-TO.

Período vigência: 22/11/2024 a 21/02/2025.

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 386.957,99 (trezentos e
oitenta e seis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e
noventa e nove centavos).

Amparo Legal: inciso II, do artigo 57 da lei 8.236/93.

Assinam: MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE,
Prefeita Municipal pela Contratante e WILTON FERREIRA
ROCHA pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO

CNPJ/MF: 25.086.612/0001-70

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE

PREFEITA MUNICIPAL
GOIANORTE-TO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 24/2024 - PROCESSO ADM. Nº
1161/2024**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO
DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, DESTINADA À
ORNAMENTAÇÃO DE 2024, Junto a Secretaria Municipal de
Esportes, Cultura e Turismo.

**Processo Licitatório Nº: 24/2024 Processo Adm. Nº:
1161/2024**

Validade: 12(doze) meses

Às 10:00 horas do dia 18/11/2024, no(a) PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOIANORTE, reuniram-se na SALA DE
LICITAÇÃO, situada à RUA ANTENOR BARREIRA, 1,
CENTRO, GOIANORTE, CEP: 77.695-000, Fone:
6334241203, Fax: 6334241203, inscrito no CNPJ sob o nº
25.086.612/0001-70, representado pelos(as) agentes
FERNANDO HENRIQUE NOLETO SILVA (Membro da Equipe
de Apoio), AGAMENON PEREIRA LOPES (Membro da Equipe
de Apoio), RENATO AMARO DA SILVA (Pregoeiro(a)),

designados pelo Decreto nº 346/2023, de 29/12/2023, com
base na Legislação Vigente, em face das propostas
vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº
24/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela
autoridade administrativa, exarado no presente processo,
R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o
Registro de Preço das PROMITENTES
CONTRATADAS,**

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30	NOME: JR SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI CPF/CNPJ:32.136.831/0001-81 ENDEREÇO:Q 603 SUL - VICINAL - AVENIDA LO 13 TERREO MAIOR, 24, LOTE 24 SALA 02 - PLANO DIRETOR SUL FONE:6332161394 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: ADONIAS SOARES DE BRITO JUNIOR CPF: 626.644.171-34

Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA,
DESTINADA À ORNAMENTAÇÃO DE 2024, Junto a
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços
constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às
partes, com característica de compromisso para futura
contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes
REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a)
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE e/ou com os
órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias
úteis, contados da solicitação formal.

II providenciar a imediata substituição dos itens por falhas
ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOIANORTE, na forma de fornecimento dos
materiais e ao cumprimento das demais obrigações
assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo
os prazos de validade da documentação apresentada,
novos documentos que comprovem todas as condições de
habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão
eletrônico nº 24/2024

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das
obrigações firmadas a partir da data da assinatura da
presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a)
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, aos órgãos
participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência
ou irregularidades cometidas na execução das obrigações
assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou
indiretas, tais como: salários, transportes, encargos
sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de

classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 24/2024

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: JR SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	9,0000	LOCAÇÃO DE ARABESCO EM FORMATO DE SINOS DÚPLIOS COM PEDESTAL 2D, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,00M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA E PEDESTAL DE 1,0M DE ALTURA, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTemperIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL E CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR A DEFINIR) (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.	JR	670,0000	6.030,0000

1 / 2	UN	9,0000	LOCAÇÃO ARABESCO DE JARDIM: BOLA LUMINOSA DE NATAL 2D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,00M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTemperIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR A DEFINIR) (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.	JR	670,0000	6.030,0000
1 / 3	UN	9,0000	LOCAÇÃO ARABESCO DE JARDIM: COMETA LUMINOSA DE NATAL 2D, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,00M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR CINZA DOURADA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTemperIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR A DEFINIR) (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.	JR	670,0000	6.030,0000
1 / 4	UN	9,0000	LOCAÇÃO DE ARABESCO EM FORMATO DE ESTRELA LUMINOSA DE NATAL 2D, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,50M DE ALTURA X 1,30M DE LARGURA E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTemperIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR A DEFINIR) (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.	JR	705,0000	6.345,0000

5698500490579828400

5698500490579828400

1/5	UN	2,0000	LOCAÇÃO ANJO CELESTIAL COM ASAS ALTA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,90M DE ALTURA X 1,45M DE LARGURA E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTemperIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR AZUL (CORPO) E BRANCO FRIO (ASAS) BRANCO QUENTE (CABECA), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO.	JR	1.600,0000	3.200,0000	1/8	UN	1,0000	LOCAÇÃO LETREIRO ILUMINADO FELIZ NATAL 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,50M DE ALTURA X 12M DE LARGURA X 0,30 DE PROFUNDIDADE COM TODAS AS LETRAS PROPORCIONAIS, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 20MM X 20MM E COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTemperIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO E BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR A DEFINIR), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO.	JR	7.294,0000	7.294,0000
1/6	UN	5,0000	LOCAÇÃO DE ARABESCO EM FORMATO DE BOTA TRIDIMENSIONAL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,50M DE ALTURA X 0,80M DE LARGURA, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTemperIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR VERMELHA E BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.	JR	1.562,0000	7.810,0000	1/9	UN	3,0000	LOCAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE TELADA 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,40M DE ALTURA X 1,20M DE LARGURA X 0,20 DE PROFUNDIDADE, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM E COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTemperIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO VERMELHA/VERDE/AZUL, ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, A REPRESENTAÇÃO DE UMA LAÇO AO TOPO QUE SE ESTENDE PELOS LADOS DA CAIXA A ABRACANDO NO FORMADO DE CRUZ, FEITO EM METALON 15MM X 15MM E REVESTIDO EM CORDÃO DE LED BLINDADO VERMELHA.	JR	3.020,0000	9.060,0000
1/7	UN	1,0000	LOCAÇÃO LETREIRO ILUMINADO HO HO HO TRIDIMENSIONAL DIMENSÕES MÍNIMAS DE CADA LETRA DE: 1,50M DE ALTURA X 0,60M DE LARGURA E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTemperIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO E BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR A DEFINIR), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO.	JR	6.044,0000	6.044,0000	1/10	UN	1,0000	LOCAÇÃO LETREIRO ILUMINADO 2025 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,70M DE ALTURA X 0,40M DE LARGURA X 6,00M DE COMPRIMENTO COM TODAS AS LETRAS PROPORCIONAIS, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 20MM X 20MM E COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTemperIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO VERMELHO/AZUL/VERDE, FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.	JR	5.002,7900	5.002,7900

5698500490579828400

1 / 11	UN	1.0000	<p>LOCAÇÃO 2025 EM FORMATO DE TUNEL, COM ATÉ 8 METROS DE COMPRIMENTO, O NÚMERO 10" É QUADRUPLO, PROPORCIONANDO EFEITO DE TUNEL, EM METALON COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR DOURADA: TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER LIXADAS E PINTADAS. ACABAMENTO DAS PEÇAS: EM CORTINA DE LED BLINDADA E TODO O CONTOURNO EM MANGUEIRAS DE LED 360º DE 13MM, 2 FIOS, 220V EM SILICONE FLEXÍVEL PVC COM PROTEÇÃO UV, OS LEDS NA HORIZONTAL (DEITADOS), 30 LEDS POR METRO. OS ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO PARA CONECTAREM-SE NA REDE DE BAIXA TENSÃO. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR CONECTADOS NAS MANGUEIRAS DE LED DE FORMA QUE SEJA BLINDADO A ÁGUA E CONTATO COM O SOLO. AS MANGUEIRAS DE LED DEVERÃO ESTAR FIXADAS COM ABRAÇADEIRA 200X4,8MM NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, LARGURA DE 4,8MM, CUMPRIMENTO DE 200MM, ESPESSURA DE 1,3MM, TENSÃO DE RUPTURA DE 22,0 KGF, TEMPERATURA DO AMBIENTE DE TRABALHO DE 20°C A +80°C, TIPO DE NYLON DE 6,6, DIÂMETRO MÁXIMO DE AMARRAÇÃO DE 50MM.</p>	JR	14.590.0000	14.590.0000	1 / 13	UN	1.0000	<p>LOCAÇÃO DE ÁRVORE NATALINA TIPO CEREJEIRA DE FERRO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 6M DE ALTURA, POR SM DE LARGURA, COM FORMATO E DIMENSÕES PROPORCIONAIS, FABRICADO DE FERRO, COMPOSTA POR 9 (NOVE) NÍVEIS DE GALHOS INTERLIGADOS ENTRE SI, PRODUZIDOS EM TUBOS DE 4" CHAPA 2MM, 3" CHAPA 2MM, 2 1/2" CHAPA 2MM, 2" CHAPA 1,5MM, 1 1/2" CHAPA 1,2MM, 1" CHAPA 1,2MM, 3/4" CHAPA 1,2MM, 1/2" CHAPA 1,2MM E FERROS REDONDOS DE 1/4" E DE 3/16", COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR A DEFINIR (COR DO LED ESCOLHIDO), RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, PREENCHIDA EM TODO SEU TRONCO E GALHOS COM CORDÃO DE LED BLINDADO, ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO QUENTE / VERMELHA / AZUL / VERDE (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO NA COR DO LED COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS. USO DE MUNCK</p>	JR			31.267,4600	31.267,4600
1 / 12	UN	1.0000	<p>LOCAÇÃO ÁRVORE DE NATAL ENCANTADO 10M COM ESTRELA TRIDIMENSIONAL NA PONTA, COM FORMATO E DIMENSÕES PROPORCIONAIS, FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA MÍNIMA DE METALON 30MM X 30MM, CONSTITUÍDA POR PAINÉIS MODULARES PARA FORMAÇÃO DE UM CONE, FORMANDO DESENHOS EM SEU INTERIOR DE SINOS, BOLAS, ESTRELAS E ARABESCO COM TODO O SEU CORPO PRODUZIDAS EM FERRO 5MM REVESTIDA COM MANGUEIRA DE LED, USO EXTERNO PAINÉIS MODULARES COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, CONTORNADO 360º COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, OS ARABESCOS, ESTRELAS, BOLAS, SINOS, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR À DEFINIR (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS. A ESTRELA EM FORMATO TRIDIMENSIONAL FABRICADA EM METALON 30MMX30MM, COM 06 PONTAS, CONTORNADO 360º COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS E 4 STROBOW. USO DE MUNCK</p>	JR	29.180.0000	29.180.0000	1 / 14	UN	2.0000	<p>LOCAÇÃO CENÁRIO: LUNAR GIGANTE 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 3,00M DE ALTURA X 2,60M DE LARGURA X 0,40 DE PROFUNDIDADE, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 20MM X 20MM E COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO À DEFINIR, ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.</p>	JR			4.064,7700	8.129,5400
							1 / 15	UN	4.0000	<p>LOCAÇÃO CENÁRIO: BOLA NATALINA 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,50M DE ALTURA X 1,20M DE LARGURA X 0,20 DE PROFUNDIDADE, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO COR À DEFINIR, FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FORMATO EM DESENHO DE UMA BOLA COM UMA FAIXA ZIG ZAG.</p>	JR			3.125,0000	12.500,0000

1 / 16	UN	1.0000	LOCAÇÃO CENÁRIO: CAIXA DE PRESENTE 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: COM 3,00M DE ALTURA X 3,00M DE LARGURA, COM PARTES EM ENCAIXE PARA FÁCIL MANUTENÇÃO, FRENTE ABERTA COM FORMATO EM V MEDINDO 2,10 METROS DE ALTURA X 1,0M DE LARGURA, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 30MM X 30MM, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO À DEFINIR, FIO DA COR DO LED COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO. LACO EM METALON 15MMX15MM, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO VERMELHO, FIO DA COR DO LED COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.	JR	10.420.0000	10.420.0000	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED EM ÁRVORE COM PROTEÇÃO DE SILICONE INCOLOR EM TRONCO DE ÁRVORE, A MANGUEIRA DEVERÁ SER INSTALADA EM FORMATO ASPIRAL COM UM ESPAÇAMENTO DE NO MÁXIMO 10 CM. A MESMA DEVERÁ TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO PARA CONECTAREM-SE NA REDE DE BAIXA TENSÃO. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR CONECTADOS NAS MANGUEIRAS DE LED DE FORMA QUE SEJA BLINDADO A ÁGUA E CONTATO COM O SOLO. DEVERÃO ESTAR FIXADAS COM GRAMPOS GALVANIZADOS E ABRACADEIRA 200X4,8MM NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, LARGURA DE 4,8MM, COMPRIMENTO DE 200MM, ESPESSURA DE 1,3MM, TENSÃO DE RUPTURA DE 22,0 KGF. TEMPERATURA DO AMBIENTE DE TRABALHO DE -20°C A +80°C, TIPO DE NYLON DE 6.6.	JR	17,7200	51.388.0000
1 / 21	MT	900.0000					CABO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM2 (PP) CONFORME NORMAS NBR NM 280 CONDUTORES E CABOS ISOLADOS (IEC 60228 - MOD) E NBR NM 247-5 CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SEM CHUMBO PARA TENSÕES NOMINAIS DE 450/750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, 10 ENCORDAMENTO CLASSE 5, AS VEIAS SÃO M ISOLADAS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TIPO PVC/F PARA 70 C, TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) TIPO S1, BOBINA NO MÍNIMO COM 500 MTS. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	JR	8,8500	7.965.0000
1 / 17	UN	5.0000	LOCAÇÃO ESTRELA 5 PONTAS 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,80M DE ALTURA X 1,80M DE LARGURA X 0,35 DE PROFUNDIDADE E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 20MM X 20MM, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO À DEFINIR, FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FORMANDO AO CENTRO UM PEQUENA ESTRELA SEM PREENCHIMENTO E CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED NA MESMA ESPECIFICAÇÃO ACIMA.	JR	4.064.7700	20.323.8500	CABO PARALELO 2X2,50, CARACTERÍSTICAS: CONDUTOR DE COBRE NU; TEMPERA MOLE; ENCORDAMENTO CLASSE 5; SEÇÃO NOMINAL DE 2X1,5MM2; TENSÃO DE 300/500V; ISOLAÇÃO EXTERNA TERMOPLÁSTICO PVC FLEXÍVEL; NA COR BRANCA; TEMPERATURA MÁXIMA 70 GRAUS EM SERVIÇO CONTÍNUO; ROLOS COM 100 METROS, ESTAR DE ACORDO COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E CONTER A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	JR	6,7700	5.416.0000
1 / 18	UN	1.0000	LOCAÇÃO CASA DE PAPAÍ NOEL, COM ÁREA DE 18M² ESTRUTURA DE EUCALIPTO TRATADO COM DIMENSÕES DE 18 A 20CM, FECHAMENTO LATERAL EM MADEIRITE PLASTIFICADO, POSSUINDO 2 JANELAS EM MADEIRA, SENDO 2 NA PARTE FRONTAL, COBERTA POR TELHAS ECOLÓGICAS COM DIMENSÕES: 0,95 CM X 2,00M X 0,03MM (LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA), PISO EM MADEIRITE OU TÁBUA, ESTAS TODAS LIXADAS E ENVERNIZADAS. INTERIOR ILUMINADO POR LÂMPADA DE LED 35W.	JR	20.840.0000	20.840.0000	LOCAÇÃO: ENFITE DE POSTE PINGENTE DE NATAL 2D, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATOXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 4MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,10M x 1,50M (ALTURA X LARGURA) BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO: INSTALAÇÃO DE 2 STROBO NA ESTRELA, MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 13MM, BLINDADO, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS. OBS: USO DE MUNCK.	JR	1.145.0000	41.220.0000
1 / 19	UN	1.0000	LOCAÇÃO PRESEPIO NATALINO ESTRUTURA RÚSTICA CONFECCIONADO EM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO, MADEIRAS ESTAS TODAS LIXADAS E ENVERNIZADAS, ESTRUTURA COM VEDAÇÃO NA ALTURA DE 1M, MEDINDO 4,00M X 3,00M COBERTA POR TELHAS ECOLÓGICAS COM DIMENSÕES: 0,95M X 2,00M X 0,03M (LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA). AÇOALHO TODO COBERTO POR FENOS SECOS.	JR	10.422.4900	10.422.4900	LOCAÇÃO MAMÃE NOEL: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATOXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,70X0,67X0,55 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR*	JR	2.060.0000	4.120.0000
1 / 25	UN	2.0000					LOCAÇÃO PAPAÍ NOEL MODELO CLASSICO: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATOXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,60X0,90X1,00 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR	JR	1.905.0000	3.810.0000

1 / 26	UN	2,0000	LOCAÇÃO SOLDADO DE CHUMBO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATOXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 0,80X0,50X0,30 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR.	JR	835,2200	1.670,4400
1 / 27	UN	2,0000	LOCAÇÃO PAPAÍ NOEL FELIZ NATAL, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATOXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,69X0,95X0,50 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR.	JR	1.905,0000	3.810,0000
1 / 28	UN	2,0000	LOCAÇÃO PAPAÍ NOEL BOAS FESTAS 3D FABRICADA EM P.S. 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,69M X 0,95M X 0,50M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	JR	1.796,0000	3.592,0000
1 / 29	UN	2,0000	LOCAÇÃO PAPAÍ NOEL TRAD PRESENTE 3D FABRICADA EM P.S. 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,60M X 1,30M X 0,50M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	JR	1.666,0000	3.332,0000
1 / 30	UN	2,0000	LOCAÇÃO PAPAÍ NOEL TRAD PRESENTE TOTEM FOTO FABRICADA EM P.S. 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,60M X 1,30M (ALTURA X LARGURA). BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	JR	937,0000	1.874,0000
TOTAL:					348.716,5700	

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 24/2024, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente

com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE
- Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador

desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato

superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE;

execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de

preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 24/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 24/2024, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GOIANORTE, 22 de novembro de 2024

PREFEITA MUNICIPAL

RENATO AMARO DA SILVA

PREGOEIRO(A)

CONTRATADA(S):

JR SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI